

Relatório e Contas

FREGUESIA DE PELARIGA



2023

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	3
CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE	5
I – IDENTIFICAÇÃO	5
II – DADOS GEOGRÁFICOS	5
III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	6
IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	6
ÓRGÃO EXECUTIVO	6
ÓRGÃO DELIBERATIVO	7
V – DESCRIMINAÇÃO DAS TAREFAS E FUNÇÕES DESEMPENHADAS	8
VI – SERVIÇOS DISPONÍVEIS	11
VII – MAPA DE PESSOAL	12
ANÁLISE ORÇAMENTAL DA DESPESA	13
ANÁLISE ORÇAMENTAL DA RECEITA	18
ANÁLISE DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	23
EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	24

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise às Despesas Correntes	14
Gráfico 2 - Análise às Despesas de Capital	14
Gráfico 3 - Análise às Despesas Pagas	15
Gráfico 4 - Análise às Dotações Corrigidas face as Despesas Pagas	17
Gráfico 5 - Análise às receitas próprias	19
Gráfico 6 - Receitas Cobradas Líquidas	20
Gráfico 7 - Análise às Previsões Corrigidas face ao Volume de Receitas	22
Gráfico 8 - Relação das Receitas Cobradas e das Despesas Pagas	23
Gráfico 9 - Comparação dos Investimentos Previstos face aos Realizados na totalidade dos investimentos	25
Gráfico 10 - Análise investimento previsto/realizado por projeto	26

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 - RESUMO DO MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA.....	13
TABELA 2 - ANÁLISE À DESPESA CORRENTE.....	16
TABELA 3 - ANÁLISE À DESPESA DE CAPITAL	16
TABELA 4 - ANÁLISE À DESPESA TOTAL	16
TABELA 5 - RESUMO DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA	18
TABELA 6 - RECEITAS PRÓPRIAS.....	19
TABELA 7 - ANÁLISE À RECEITA CORRENTE.....	21
TABELA 8 - ANÁLISE ÀS RECITAS DE CAPITAL.....	21
TABELA 9 - ANÁLISE À RECEITA COM O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	21
TABELA 10 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	23
TABELA 11 - RESUMO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO	24

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

ILUSTRAÇÃO 1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ÓRGÃO EXECUTIVO.....	6
--	---

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - MAPAS APRESENTADOS	4
QUADRO 2 - COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO	6
QUADRO 3 - COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO	7
QUADRO 4 - MAPA DE PESSOAL	12

NOTA INTRODUTÓRIA

No cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, que aprovou o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Autarquias Locais) apresentam-se os documentos de prestação de contas relativos ao período entre 01 de Janeiro de 2023 e 31 de Dezembro de 2023.

O presente Relatório de Contas e Documentos de Prestação de Contas relativo ao ano económico de 2023 serão submetidos à apreciação do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea e) e alínea b), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, geralmente coincidente com o ano civil.

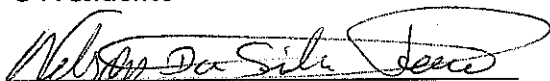
No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise, tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, guiados pela ação política, tendo sempre presente os superiores interesses coletivos da população da Freguesia.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – publicado no Diário de República, II Série n.º 46 de 06 de Março.

MAPAS APRESENTADOS	
Fluxos de Caixa	Demonstração de Desempenho Orçamental
Resumo Diário de Tesouraria	
Demonstração de Execução Orçamental da Despesa	Alterações Orçamentais da Despesa
Demonstração de Execução Orçamental da Receita	Alterações Orçamentais da Receita
Execução do Plano Plurianual de Investimentos	Situação Financeira
Transferências e Subsídios Concedidos	Transferências e Subsídios Recebidos

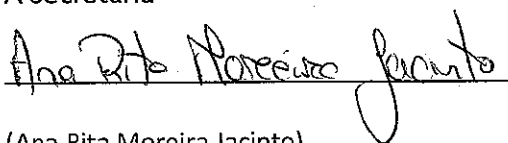
Quadro 1 - Mapas apresentados

O Presidente



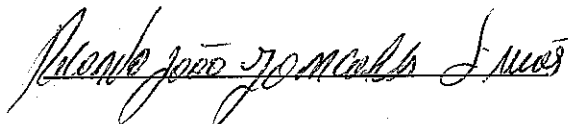
(Nelson da Silva Pereira)

A Secretária



(Ana Rita Moreira Jacinto)

O Tesoureiro



(Ricardo João Gonçalves Simões)

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

I – IDENTIFICAÇÃO

Designação: Junta de Freguesia de Pelariga

NIF: 507 150 163

Endereço (Sede): Rua das Escolas, n.º 1 – Pelariga – 3105-291 Pelariga

Concelho: Pombal

Distrito: Leiria

Telefone: 236 244 642

E-mail: freguesia.pelariga@gmail.com

Regime Financeiro: Simplificado - Micro-entidade SNC-AP

A Junta de Freguesia de Pelariga desenvolve Atividades no âmbito da lei, vista a prossecução dos interesses próprios da população residente na respetiva circunscrição administrativa.

II – DADOS GEOGRÁFICOS

A Junta de Freguesia de Pelariga, possui uma área de 24,65 km², com aproximadamente 2.012 habitantes (2021). A sua densidade populacional é 81,62 hab/km² (2021).

III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

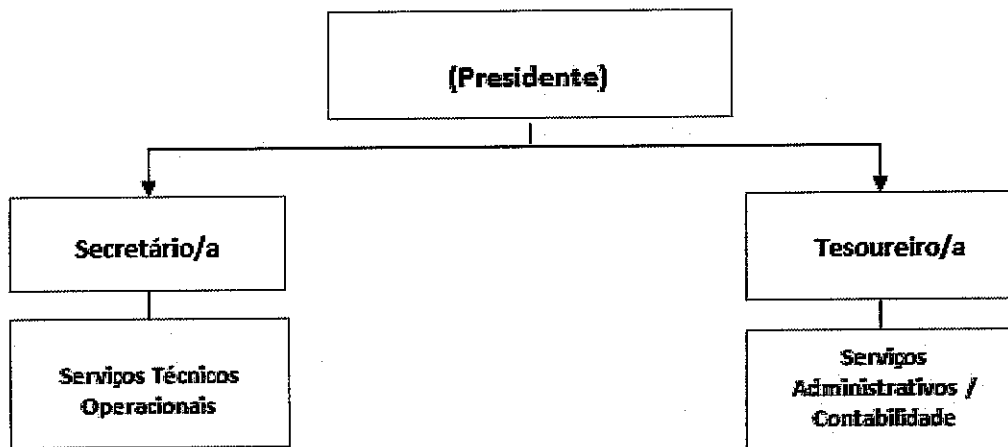


Ilustração 1 - Estrutura Organizacional Órgão Executivo

IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO EXECUTIVO

A composição do órgão executivo da junta, responsável pelo exercício de 2023, é a representada na seguinte tabela.

TITULAR	CARGO
Nelson da Silva Pereira	Presidente
Ana Rita Moreira Jacinto	Secretária
Ricardo João Gonçalves Simões	Tesoureiro

Quadro 2 - Composição do Órgão Executivo

De acordo com o disposto no artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Freguesia de Pelariga, entre outras:

- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e a proposta do orçamento;

- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as revisões às opções do plano e ao orçamento;
- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.

ÓRGÃO DELIBERATIVO

O órgão deliberativo da freguesia, constitui a Assembleia de Freguesia, apresentando a Mesa da Assembleia a seguinte composição:

TITULAR	CARGO
Maria Natália das Neves Mendes Santos	Presidente
Susana Mendes Gonçalves Junqueira	1º Secretária
Marco António Rodrigues Gonçalves	2º Secretário
Elisabete Maria Gonçalves Ferreira	Membro
José António da Cruz Mendes	Membro
Ana Cristina Gonçalves Cordeiro	Membro
Raúl Jorge de Carvalho Magalhães Bruno	Membro
Andreia Brás Cardoso	Membro
Joaquim Moreira Gonçalves	Membro

Quadro 3 - Composição do Órgão Deliberativo

Compete à Assembleia de Freguesia, nomeadamente:

- Acompanhar e fiscalizar a atividade da freguesia, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;

- Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta acerca da atividade por si ou pela junta exercida, no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação financeira da freguesia;
- Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e as suas revisões;
- Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- Aprovar, nos termos da lei, os quadros de pessoal dos diferentes serviços da freguesia;
- Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição.

V – DESCRIMINAÇÃO DAS TAREFAS E FUNÇÕES DESEMPENHADAS

Presidente | Tarefas que executa:

1. Compete ao presidente da Junta de Freguesia:

- a) Representar a freguesia em juízo e fora dele;
- b) Elaborar a ordem do dia, convocar, abrir e encerrar as reuniões da junta de freguesia, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento da lei e a regularidade das deliberações;
- c) Representar a junta de freguesia na assembleia de freguesia e integrar a assembleia municipal do município em cuja circunscrição territorial se compreende a circunscrição territorial da respetiva freguesia, comparecendo às sessões, salvo caso de justo impedimento, sendo representado, neste caso, pelo substituto legal por si designado;
- d) Responder, no prazo máximo de 30 dias, aos pedidos de informação formulados pelos membros da assembleia de freguesia através da respetiva mesa;
- e) Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião;
- f) Executar as deliberações da junta de freguesia e coordenar a respetiva atividade;
- g) Dar cumprimento às deliberações da assembleia de freguesia, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da junta de freguesia;

- h) Autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da junta de freguesia;
- i) Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da junta de freguesia;
- j) Submeter a norma de controlo interno, quando aplicável, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da junta de freguesia e à apreciação e votação da assembleia de freguesia, com exceção da norma de controlo interno;
- k) Submeter a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da lei, os atos praticados e os contratos celebrados pela junta de freguesia, assim como quaisquer outros instrumentos que impliquem despesa para a freguesia;
- l) Assinar, em nome da junta de freguesia, toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões da competência da mesma;
- m) Colaborar com outras entidades no domínio da proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- n) Participar no conselho municipal de segurança;
- o) Presidir à unidade local de proteção civil;
- p) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e proceder à aplicação das coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros da junta de freguesia;
- q) Comunicar à assembleia de freguesia as faltas injustificadas marcadas aos membros da junta de freguesia;
- r) Dar conhecimento aos restantes membros da junta de freguesia e remeter à assembleia de freguesia cópias dos relatórios definitivos de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da junta de freguesia e dos serviços da freguesia, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;
- s) Promover a publicação por edital do relatório de avaliação previsto no Estatuto do Direito de Oposição;
- t) Presidir à comissão recenseadora da freguesia;
- u) Promover todas as ações necessárias à administração do património da freguesia;
- v) Elaborar e enviar à assembleia de freguesia os elementos referidos na alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º;

- w) Informar a câmara municipal sobre a existência de edificações degradadas ou que ameacem desmoronar-se e solicitar a respetiva vistoria;
- x) Responder, no prazo máximo de 20 dias, aos pedidos de informação formulados pelos cidadãos recenseados na freguesia sobre matérias nas quais tenham interesse e que sejam da atribuição da freguesia ou da competência da junta de freguesia;
- y) Exercer as demais competências legais e delegadas, bem como exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela junta de freguesia.

2. Compete ainda ao presidente da junta de freguesia:

- a) Decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, nos termos da lei;
- b) Proceder à distribuição de funções pelos restantes membros da junta de freguesia e designar o seu substituto nas situações de faltas e impedimentos.

3. A distribuição de funções implica a designação dos membros aos quais as mesmas cabem e deve prever, designadamente:

- a) A elaboração das atas das reuniões da junta de freguesia, na falta de trabalhador nomeado para o efeito;
- b) A certificação, mediante despacho do presidente da junta de freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da junta de freguesia;
- c) A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo presidente da junta de freguesia;
- d) A execução do expediente da junta de freguesia;
- e) A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da junta de freguesia

Secretária | Tarefas que executa:

1. Compete à secretária:

- a) Elaborar as atas das reuniões da junta;

- b) Certificar, mediante despacho do presidente, os factos e atos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da junta;
- c) Subscrever os atestados que devam ser assinados pelo presidente;
- d) Assegurar o expediente da junta;
- e) Desempenhar as demais funções que lhe forem confiadas pela junta ou impostas por lei ou regulamento.

Tesoureiro | Tarefas que executa:

Compete ao tesoureiro promover a arrecadação das receitas, efetuar o pagamento das autorizações de despesas e proceder à escrituração do livro de receita e despesa, visando os respetivos documentos de receita e de realização de despesas, que serão assinados pelo presidente.

VI – SERVIÇOS DISPONÍVEIS

No uso das suas competências, a Junta de Freguesia de Pelariga emite documentos para diversas finalidades, nomeadamente:

- Declarações (Várias)
- Atestados de Residência
- Certidões (Várias)
- Provas de Vida
- Confirmações de Agregado Familiar
- Termos de Justificação Administrativa
- Termo de Identidade
- Atestados de eleitor
- Recenseamento Eleitoral
- Licenciamento de Canídeos e Gatídeos
- Autenticação de Fotocópias
- Certidão de Documentos

VII – MAPA DE PESSOAL

MAPA DE PESSOAL 2023

Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação / Área de trabalho	Postos de Trabalho							Obs.
		Contrato Por Tempo Indeterminado			Contrato Por Tempo Determinado ou Temporário			Outras situações previstas no anexo	
		Ocupados	Edição de Licenças	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar		
Assistente Operacional	Cartório de Vias Municipais (Executar as funções inerentes ao serviço que lhe sejam distribuídas)	2	0	4					
Assistente Técnico	Secretaria (Realizar as funções administrativas, inerentes ao serviço.)	1	0	0					
Técnica de Acção Social	Realizar as funções de acção social inerentes ao serviço. Dinamizar a Comissão Social Inter-freguesias	0	0	0		1			
Técnica Superior	Educação Social (Coordenação das actividades de Componente de Apoio à Família)	0	0	1					

O Presidente da Junta de Freguesia,



(Nelson Pereira)

Aprovação do Mapa de Pessoal: Reunião do Órgão executivo em 30/05/2023. Reunião de Assembleia de Freguesia a 25/09/2023

Quadro 4 - Mapa de Pessoal

ANÁLISE ORÇAMENTAL DA DESPESA

Agrupamentos	Euros		Valores Relativos		Grau de Execução
	Dotações Contingidas	Despesas pagas	Dotações Contingidas	Despesas pagas	
01-Despesas com o pessoal	73 338,60 €	65 995,18 €	9,77%	12,04%	89,99%
02-Aquisição de bens e serviços	286 747,42 €	219 729,23 €	38,22%	40,08%	76,63%
03-Juros e outros encargos	- €	- €	-----	-----	-----
04-Transferências correntes	136 359,00 €	77 244,37 €	18,17%	14,09%	56,65%
05-Subsídios	- €	- €	-----	-----	-----
06-Outras despesas correntes	680,00 €	540,27 €	0,09%	0,10%	79,45%
07-Aquisição de bens de capital	249 464,00 €	184 754,70 €	33,25%	33,70%	74,06%
08-Transferências de capital	3 750,00 €	- €	0,50%	0,00%	0,00%
09-Activos financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
10-Passivos financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
11-Outras despesas de capital	- €	- €	-----	-----	-----
Totais	750 339,02 €	548 263,75 €	100,00%	100,00%	73,07%

Tabela 1 - Resumo do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa

No que respeita à afetação das despesas pelos diferentes agrupamentos, a Freguesia de PELARIGA não realizou no período alvo de análise despesas em todos os agrupamentos de despesas que havia previsto. Como se pode verificar pelo mapa acima apresentado, o agrupamento de despesas com um maior grau de execução orçamental é o “01 – Despesas com o pessoal” com um grau de execução de **89,99%**.

O agrupamento com o maior peso nas despesas pagas foi o “02 – Aquisição de bens e serviços”, representando **40,08%** das despesas realizadas até ao final do 4º trimestre.

Analisando o gráfico 1, o agrupamento “01 – Despesas com o pessoal” apresenta-se com um peso de **18,16%** das despesas correntes realizadas.

Nos restantes agrupamentos de despesa, o “02 – Aquisição de bens e serviços” representa **60,45%** das despesas correntes realizadas, o “04 – Transferências correntes” representa **21,25%** das despesas correntes realizadas e o “06-Outras despesas correntes” representa **0,15%** das despesas correntes realizadas.

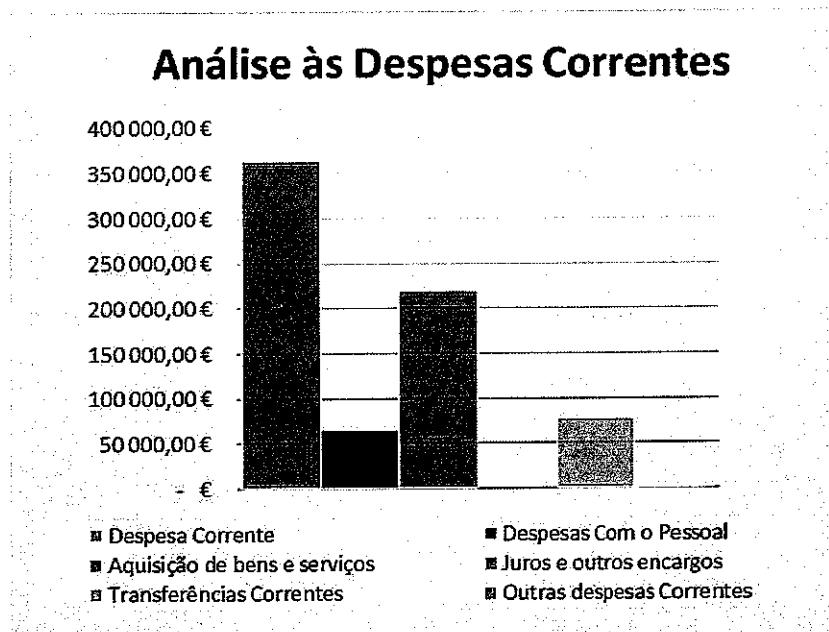


Gráfico 1 - Análise às Despesas Correntes

Analisando o gráfico seguinte, o agrupamento “07 – Aquisição de bens de capital” apresenta-se com um peso de **100,00%** das despesas de capital realizadas.

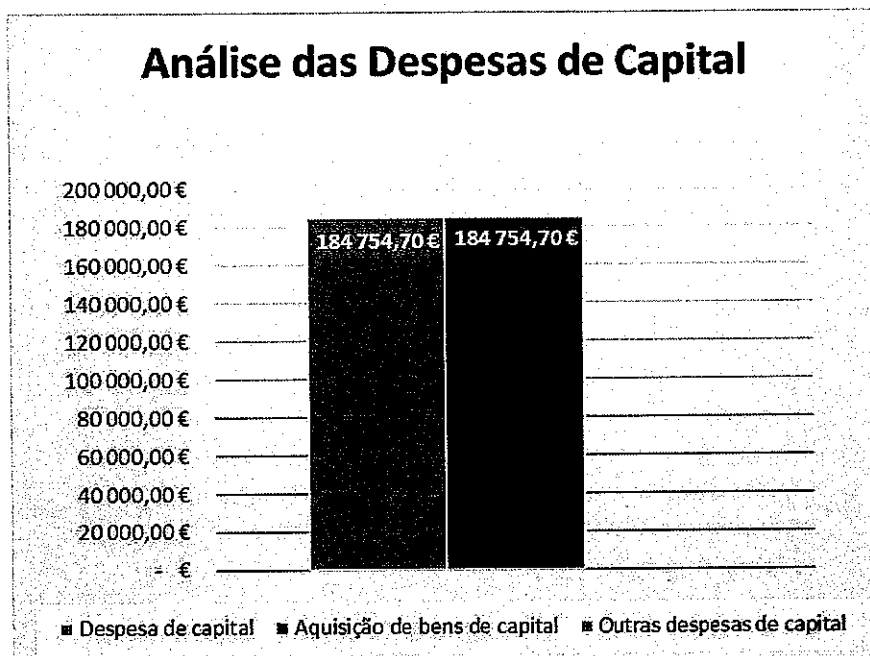


Gráfico 2 - Análise às Despesas de Capital

A Freguesia de PELARIGA previu um orçamento de despesa de **750.339,02€**, dos quais foram realizados **548.263,75€**. Na análise ao grau de execução orçamental é possível verificar que a Freguesia de PELARIGA atingiu um volume de despesa de **73,07%** do total das despesas previstas. No que diz respeito ao grau de execução por agrupamento, estes situam-se todos entre os **0,00%** e **89,99%**.

Os pagamentos representam cerca de **73,07%** das despesas previstas para o período em análise.

Existem, no final do período em análise, obrigações por pagar no valor de 2.711,67€. No gráfico seguinte é possível analisar a distribuição da despesa pelos diferentes agrupamentos da respetiva classificação económica, onde é possível constatar que o agrupamento em que a autarquia teve mais despesa paga foi o “02 – Aquisição de bens e serviços”.

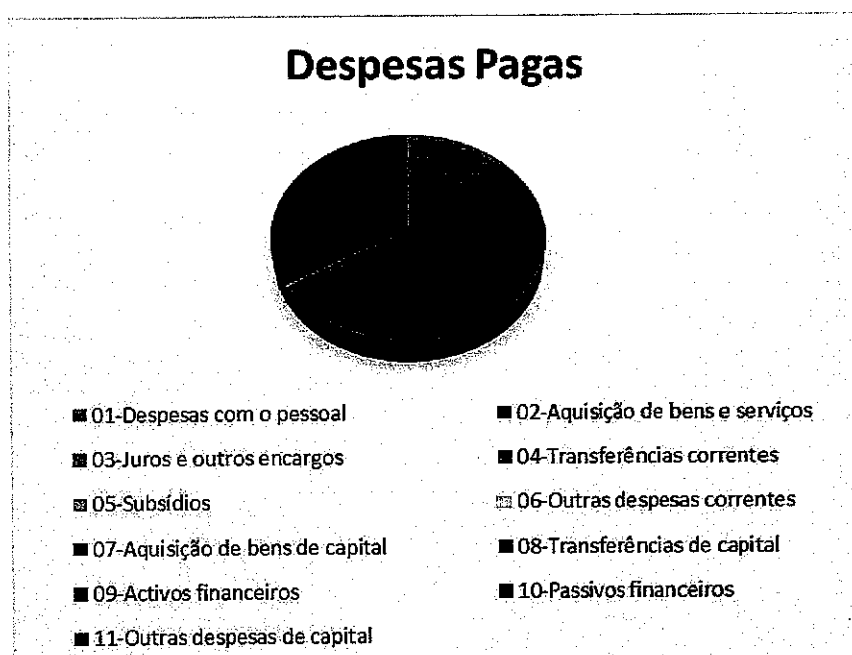


Gráfico 3 - Análise às Despesas Pagas

Através do quadro resumo que a seguir se apresenta é possível verificar que a autarquia previu um orçamento de despesa corrente de **497.125,02€**, dos quais executou **363.509,05€** traduzindo-se num grau de execução orçamental das despesas correntes de **73,12%**.

Despesa Corrente Prevista	497 125,02 € a
Despesa Corrente Executada	363 509,05 € b
Diferença	133 615,97 € a-b
Grau de Execução Orçamental	73,12% b/a

Tabela 2 - Análise à Despesa Corrente

No que respeita às despesas de capital, verifica-se que foram previstos **253.214,00€**, dos quais executou **184.754,70€** traduzindo-se num grau de execução orçamental das despesas correntes de **72,96%**.

Despesa Capital Prevista	253 214,00 € a
Despesa Capital Executada	184 754,70 € b
Diferença	68 459,30 € a-b
Grau de Execução Orçamental	72,96% b/a

Tabela 3 - Análise à Despesa de Capital

Na totalidade, a Freguesia de PELARIGA dotou para o ano de 2023 um total de **750.339,02€**, dos quais executou **548.263,75€**, traduzindo-se assim num grau de execução orçamental das despesas de **73,07%**.

Total Despesa Prevista	750 339,02 € a
Total Despesa Executada	548 263,75 € b
Diferença	202 075,27 € a-b
Grau de Execução Orçamental	73,07% b/a

Tabela 4 - Análise à Despesa Total

Através do gráfico 4 verifica-se mais uma vez que o agrupamento “02 – Aquisição de bens e serviços” é aquele em que foram despendidos os maiores montantes.

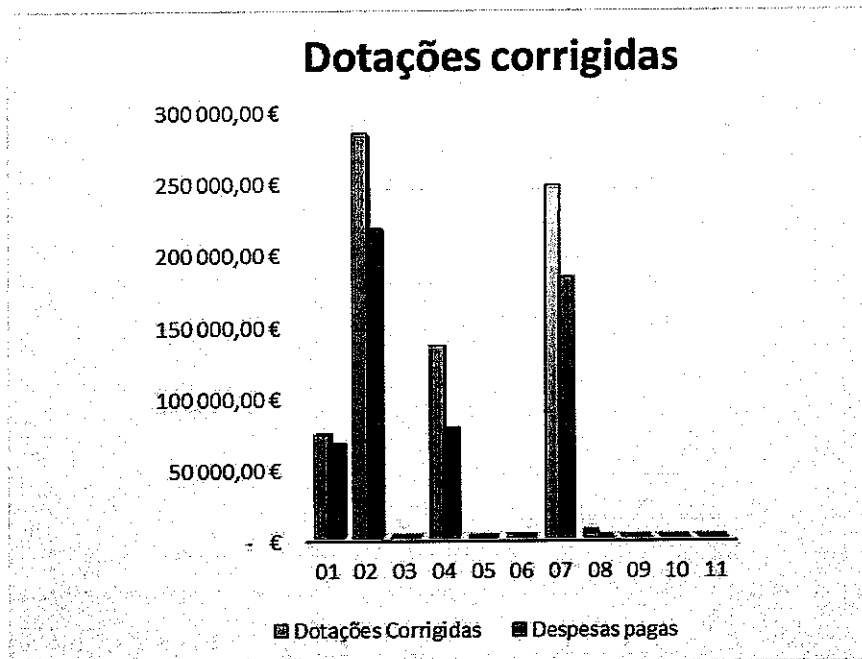


Gráfico 4 - Análise às Dotações Corrigidas face as Despesas Pagas

ANÁLISE ORÇAMENTAL DA RECEITA

Capítulos	Euros		Valores Relativos		
	Previsões Corrigidas	Receita Cor. Líquida	Previsões Corrigidas	Receita Cor. Líquida	Gráo de Execução
01- Impostos directos	8 000,00 €	8 325,43 €	1,07%	1,28%	104,07%
02- Impostos indirectos	1 500,00 €	- €	0,20%	0,00%	0,00%
03- "Não aplicável às autarquias locais"	- €	- €	-----	-----	-----
04- Taxas, multas e outras penalidades	5 064,50 €	4 464,41 €	0,67%	0,68%	88,15%
05- Rendimentos da propriedade	- €	- €	-----	-----	-----
06- Transferências correntes	465 433,52 €	414 804,88 €	62,03%	63,61%	89,12%
07- Venda de bens e serviços correntes	55 069,00 €	27 030,39 €	7,34%	4,14%	49,08%
08- Outras receitas correntes	3 000,00 €	229,26 €	0,40%	0,04%	7,64%
09- Venda de bens de investimento	5 900,00 €	4 400,00 €	0,79%	0,67%	74,58%
10- Transferências de Capital	143 025,00 €	129 520,96 €	19,06%	19,86%	90,56%
11- Activos Financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
12- Passivos Financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
13- Outras Receitas de Capital	- €	- €	-----	-----	-----
14- "Não aplicável às autarquias locais"	- €	- €	-----	-----	-----
15- Reposições não Abatidas nos Pagamentos	- €	- €	-----	-----	-----
16- Saldo da Gerência Anterior	63 347,00 €	63 347,00 €	8,44%	9,71%	100,00%
Totais	750 339,02 €	652 122,33 €	100,00%	100,00%	86,91%

Tabela 5 - Resumo do Controlo Orçamental da Receita

No que respeita à afetação das receitas pelos diferentes capítulos é possível constatar que a Freguesia de PELARIGA não arrecadou no período alvo de análise receita em todos os capítulos que havia previsto para a ano de 2023. O capítulo "06-Transferências correntes" foi aquele em que a autarquia arrecadou a quantia mais elevada, quantia essa justificada pelos montantes recebidos do fundo de financiamento de freguesias.

O grau de execução das receitas situa-se entre **0,00%** e **104,07%**, sendo este valor associado ao capítulo "01- Impostos directos".

Através dos gráficos seguintes podemos verificar que o capítulo “06 – Transferências correntes” representa um peso de **63,61%** no total das receitas arrecadadas e o capítulo “10- Transferências de Capital” representa um peso de **19,86%** no total das receitas arrecadadas.

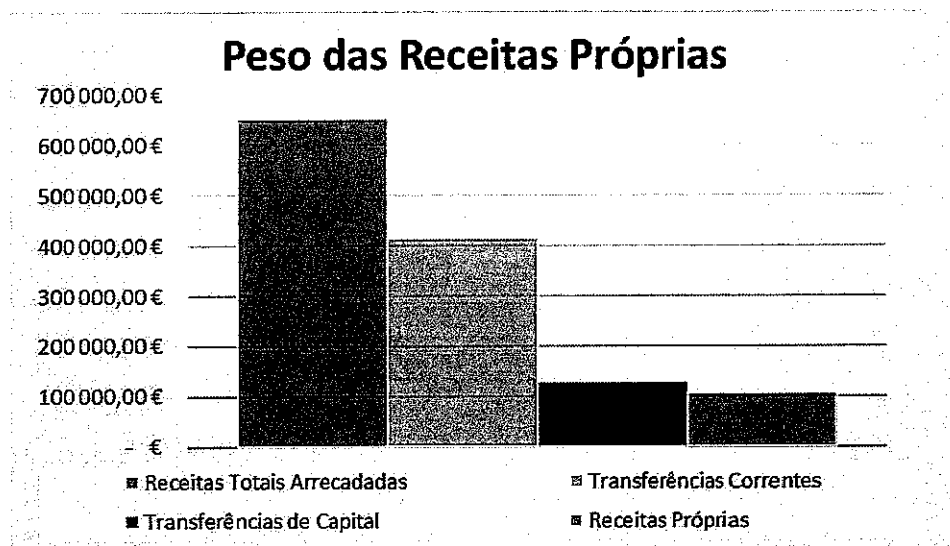


Gráfico 5 - Análise às receitas próprias

A Freguesia de PELARIGA previu um orçamento de receita de **750.339,02€** dos quais arrecadou **652.122,33€** que se distribuem principalmente pelos capítulos acima mencionados. O grau de execução orçamental das receitas situa-se nos **86,91%**.

Do total de receitas arrecadadas acima indicado, **107.796,49€** corresponde a receitas próprias, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada é de **16,53%**. A Freguesia de PELARIGA evidencia cerca de **83,47%** de dependência de receitas provenientes de transferências, o que vai de encontro à tendência da generalidade das freguesias. A Freguesia de PELARIGA está totalmente dependente de receitas provenientes de transferências da Administração Autárquica e Administração Central, como podemos analisar através da tabela seguinte:

Total Receita Arrecadada	652 122,33 € a
Total Receitas Próprias	107 796,49 € b
Peso das Receitas Próprias	16,53% b/a

Tabela 6 - Receitas próprias

No gráfico seguinte é possível verificar o volume de receitas executadas até à data. Assim sendo, mais uma vez se constata que o capítulo “06 – Transferências correntes” foi aquele em que a autarquia arrecadou maior volume de receitas.

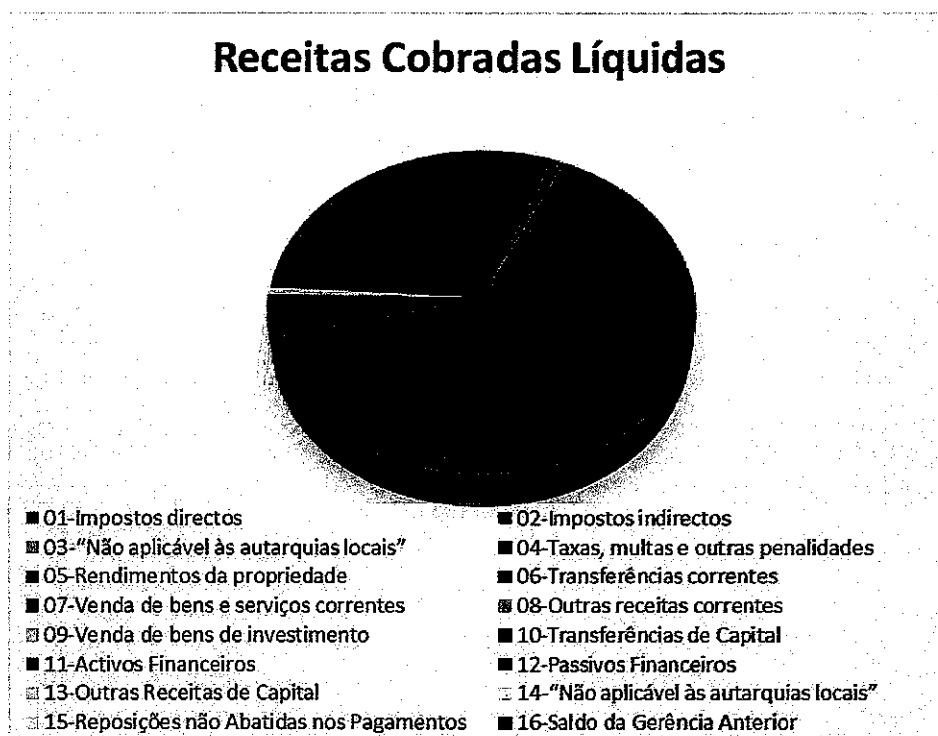


Gráfico 6 - Receitas Cobradas Líquidas

Através do quadro seguinte constata-se que a autarquia previu arrecadar receitas correntes no valor de **538.067,02€**, tendo sido arrecadados **454.854,37€**, que se traduz num grau de execução orçamental das receitas correntes de **84,53%**.

Receita Corrente Prevista	538 067,02 € a
Receita Corrente Arrecadada	454 854,37 € b
Diferença	83 212,65 € a-b
Grau de Execução Orçamental	84,53% b/a

Tabela 7 - Análise à Receita Corrente

No que diz respeito às receitas de capital verifica-se que a autarquia previu arrecadar receitas de capital no valor de **148.925,00€**, tendo sido arrecadado o montante de **133.920,96€**, o que se traduz num grau de execução orçamental das receitas de capital de **89,93%**.

Receita Capital Prevista	148 925,00 € a
Receita Capital Arrecadada	133 920,96 € b
Diferença	15 004,04 € a-b
Grau de Execução Orçamental	89,93% b/a

Tabela 8 - Análise Às Recitas de Capital

Assim, no conjunto das receitas, verifica-se que foi previsto arrecadar o montante de **750.339,02€** dos quais foram arrecadados **652.122,33€**, o que se traduz num grau de execução orçamental de **86,91%**.

Receita Prevista Total com SGA	750 339,02 € a
Total Receita Arrecadada com SGA	652 122,33 € b
Diferença	98 216,69 € a-b
Grau de Execução Orçamental	86,91% b/a

Tabela 9 - Análise à receita com o Saldo da Gerência Anterior

No gráfico seguinte constata-se que o capítulo “06 – Transferências correntes” foi aquele em que a autarquia arrecadou um maior volume de receitas.

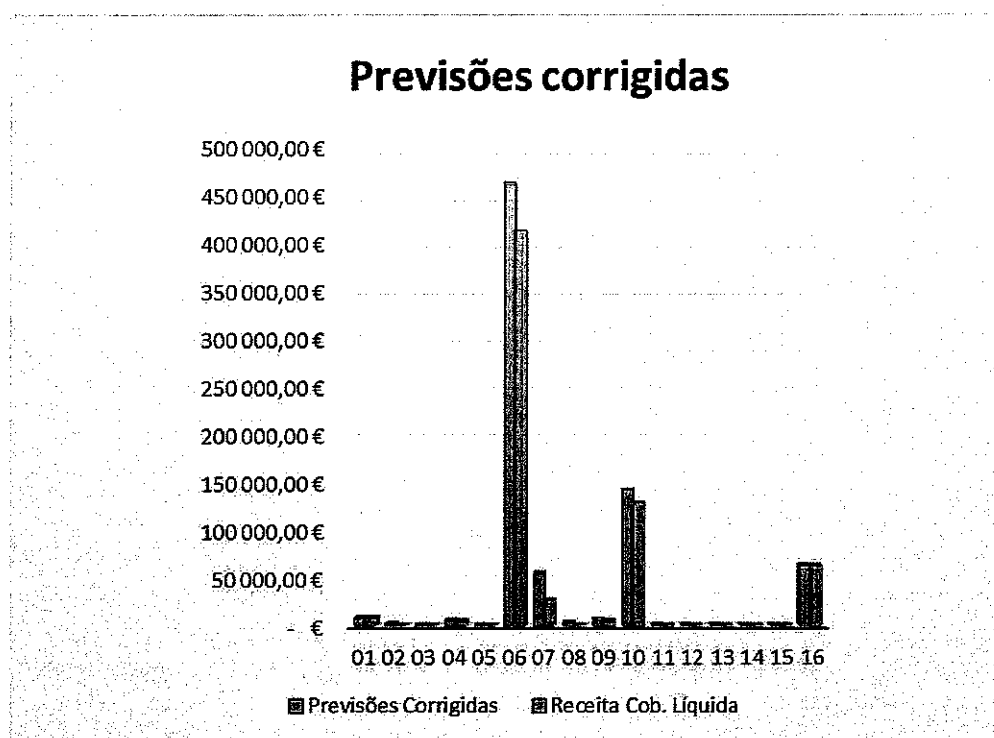


Gráfico 7 - Análise às Previsões Corrigidas face ao Volume de Receitas

ANÁLISE DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Na análise aos mapas de controlo orçamental e fluxos de caixa conclui-se que a Freguesia de PELARIGA obteve uma execução orçamental onde as receitas arrecadadas são superiores às despesas executadas, provocando um aumento do saldo para a gerência seguinte. O saldo da gerência anterior (execução orçamental) é de **65.015,37€** e o saldo para a gerência seguinte (execução orçamental) é de **105.526,95€**, o que se traduz num aumento de **40.511,58€**.

Operações Orçamentais		
	Receitas	Despesas
S.G. Anterior	65 015,37 €	-
Correntes	454 854,37 € >	363 509,05 €
Capital	133 920,96 € <	184 754,70 €
S.G. Seguinte	-	105 526,95 €
Total	653 790,70 €	653 790,70 €

Tabela 10 - Operações Orçamentais

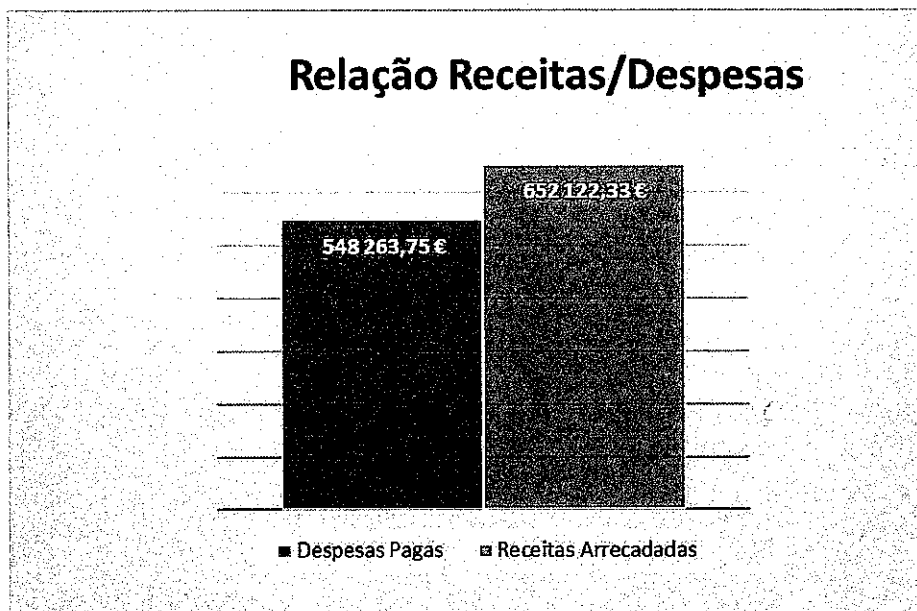


Gráfico 8 - Relação das Receitas Cobradas e das Despesas Pagas

EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Na análise realizada ao Plano Plurianual de Investimentos, constata-se que o total de investimentos previstos é de **249.464,00€** e foram realizados **184.754,70€** daquele montante, o que se traduz num montante de execução de **74,06%**.

Análise dos investimentos do ano orçamental de 2023

Número do Projeto/Ação	Previsto para o ano de 2023	Realizado no período em análise	Grau de execução
1 2020/13	2 550,00 €	2 128,78 €	83,48%
1 2020/02	16 000,00 €	- €	0,00%
1 2023/01	1 600,00 €	1 599,00 €	99,94%
1 2023/02	2 000,00 €	- €	0,00%
1 2023/03	1 000,00 €	723,97 €	72,40%
1 2023/04	930,00 €	930,00 €	100,00%
1 2023/07	13 021,00 €	13 020,96 €	100,00%
2 2023/06	13 284,00 €	- €	0,00%
2 2020/12	5 000,00 €	3 151,76 €	63,04%
2 2020/08	6 000,00 €	- €	0,00%
2 2021/03	- €	- €	0,00%
2 2020/11	5 500,00 €	- €	0,00%
2 2019/01	3 000,00 €	- €	0,00%
3 2020/06	10 000,00 €	4 482,41 €	44,82%
3 2020/07	1 000,00 €	- €	0,00%
3 2021/01	40 000,00 €	39 855,08 €	99,64%
3 2023/05	42 804,00 €	42 804,00 €	100,00%
3 2022/07	85 000,00 €	76 058,74 €	89,48%
4 2023/08	775,00 €	- €	0,00%
Totais	249 464,00 €	184 754,70 €	74,06%

Tabela 11 - Resumo da Execução do Plano Plurianual de Investimento

O grau de execução dos projetos/ações, varia entre **0,00%** e **100,00%** sendo este grau mais elevado associado aos projetos nº **1 2023/04 Aquisição de motosserra**, **1 2023/07 Kit combate a incêndios** e **3 2023/05 Movimentação de terras p/preparação estrada junto ao parque escolar**. Por outro lado, o projeto com o valor executado mais elevado é o nº **3 2022/07 Aquisição carrinha 9 lugares c/plataforma cadeira rodas**, com um investimento realizado de **76.058,74€**, representando **41,17%** do total dos investimentos realizados.

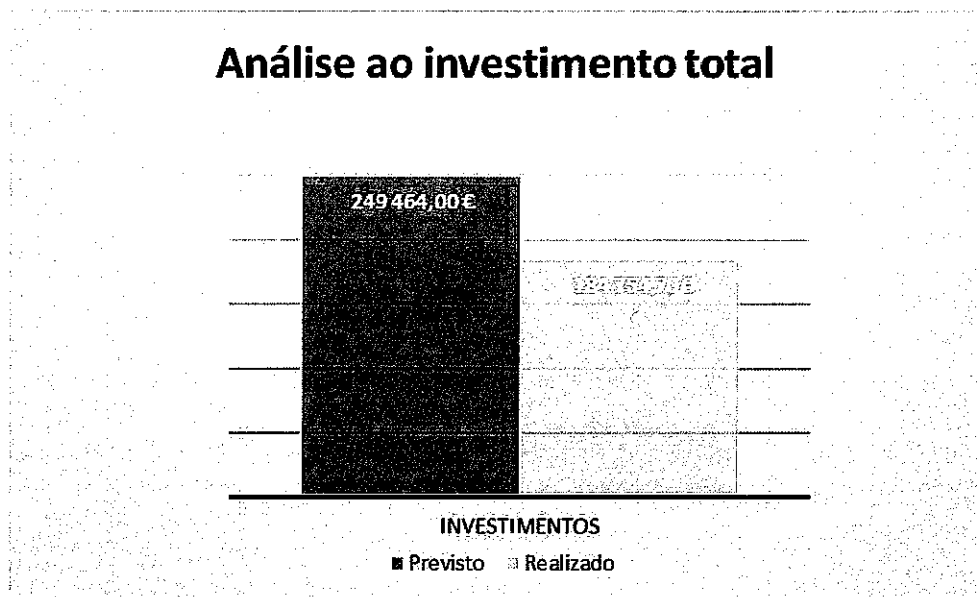


Gráfico 9 - Comparação dos Investimentos Previstos face aos Realizados na totalidade dos investimentos

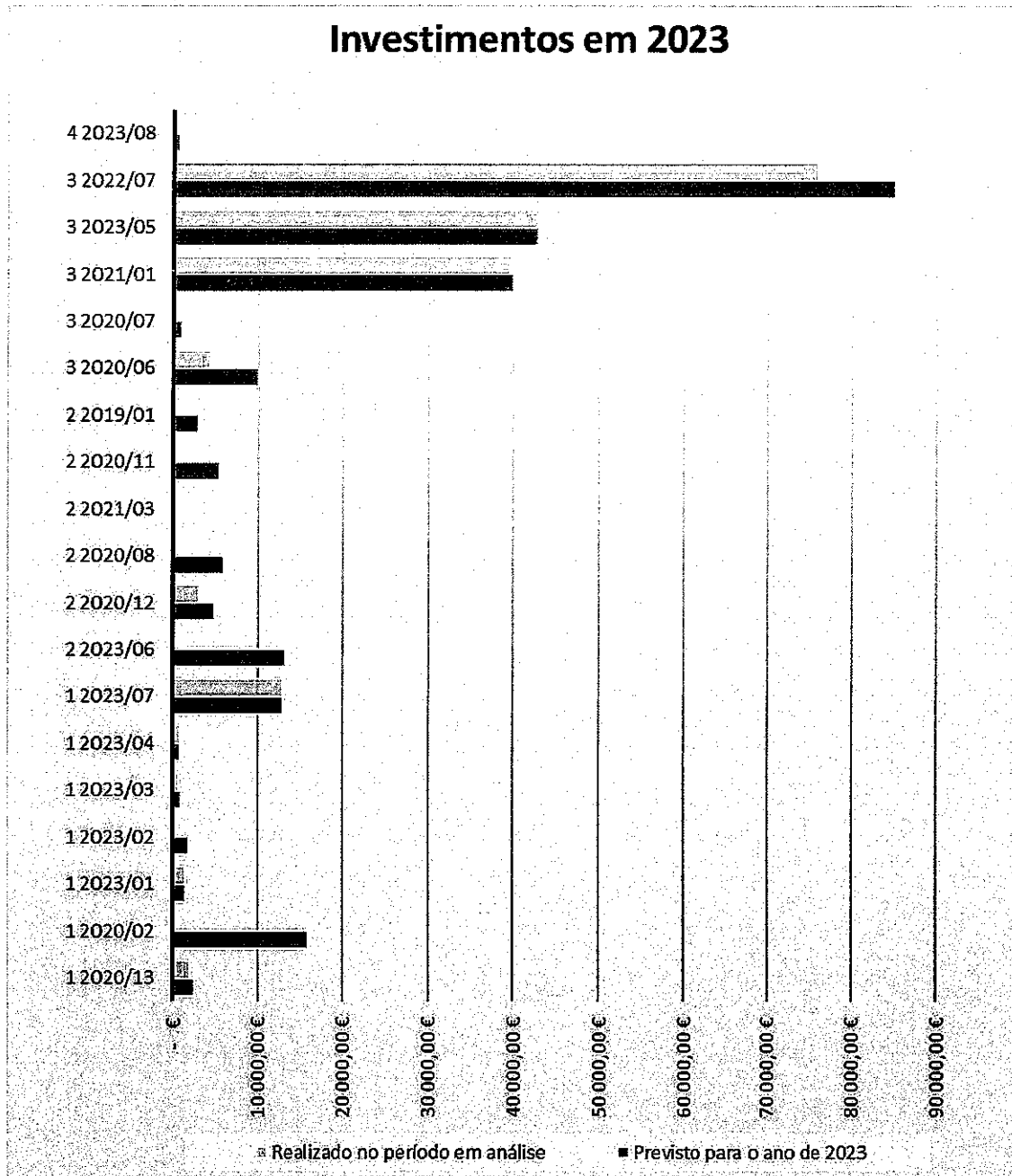


Gráfico 10 - Análise investimento previsto/realizado por projeto

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATIVA AO ANO FINANCEIRO DE 2023

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA	Pela ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Em reunião de	Em reunião de
<u>11 Abril 2024</u>	<u>22 Abril 2024</u>

~~Nelson da Silva~~
Ana Rita Paesense Jacinto
Miguel João Gonçalves Soares

Havia Natália's Neves Fleudes Santos
Suzana Mendes Gonçalves Junqueira
Hercos António Rodrigues Gonçalves
Ana Cristina Gonçalves Cardoso
José António de Jesus
Eisabel Maria Gonçalves Pereira
João Manuel Moura Gonçalves
ANDRÉIA BEAS CARDOSO
27 Paul Amun